



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 12.05.2025
09:37:03 -03

Rerratificação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025, publicado no dia 10/02/2025 no DOM/PR

Rerratificação necessária para ajustar artigo 01 e 03.



O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ: 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALTO ALEGRE II**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 3.471, nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.396, nº 9.397, nº 9.398, nº 9.399, nº 9.400, nº 9.401, nº 9.402, nº 9.403, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.414, nº 9.415, nº 9.416, nº 9.417, nº 9.418, nº 9.419, nº 9.420, nº 9.421, nº 9.422, nº 9.423, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.434, nº 9.435, nº 9.437, nº 9.438, nº 9.439, nº 9.440, nº 9.441, nº 9.442, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.436, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR e transcrição nº 27.735, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Alto Alegre II, localizado neste município, composto pelas matrículas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443 nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Décio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Cândida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antônio Fernando Slomp, a matrícula nº 3471 de propriedade de Paulo Joaquim



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

76208812000103
Data: 12.05.2025

093713-03



Slomp a **matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Inês Tomarini Gotardo, **matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Becker Lopes, **matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR e à **transcrição nº 27.735** de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 79.947,45 m², tendo a concentração de 132 lotes (sendo 108 lotes aderentes, 23 lotes futura transferência, 03 lotes proprietários já regulares e 04 ruas), com uma população de aproximadamente 524 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emília Orso, assim como pela Avenida 8 De Dezembro, Rua Erondina Kotta de Freitas, Rua Eurides Rodrigues de Lima e Rua Jose Marcolino Cardoso, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área total da REURB	79.947,45 m ²
Área dos lotes aderentes	62.617,33m ²
Área dos lotes futura transferência	7.429,81 m ²
Área de ruas a regularizar	8.825,89 m ²
Área de lotes já regulares	1.080,03 m ²

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- **Matricula nº 3471** de propriedade de Paulo Joaquim Slomp



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 12.05.2025
09:37:03 -03

- **Matrícula nº transcrição nº 27.735**, de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;
- **Matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433** de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;
- **Matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;
- **Matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;
- **Matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- **Matrícula nº transcrição nº 27.735 (L-3AU, Fls. 54, 55 e 56)**, de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;
- **Matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433** de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;
- **Matriculas nº 7.448 e nº 7.449** de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan.
- **Matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;
- **Matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

76208842000103
Data: 12.05.2025
09:37:03 -03

- **Matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Neclinda Satil Garcia
- **Rua Félix Kovalski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emilia Orso** propriedade do Município de Catanduvas/PR;
- **Área de posse de Anderson Mauro Lausmann e Vania Aparecida Becker Lopes;**
- **Área de posse de Leonildo Gotaro e Ines Tomarini Gotaro;**



Rerratificação necessária para alinhar lotes de futura titulação, com lotes já regularizados e áreas dos mesmos, ajustes em duas matriculas que estavam sendo cotadas com titulares tabulares e confrontantes as mesmas são apenas confrontantes, já notificadas no material anterior.

Catanduvas/PR, 12 de maio de 2025.

**ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
:06556525901**

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU
=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:12.05.2025
09:37:03 -03



ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL





MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

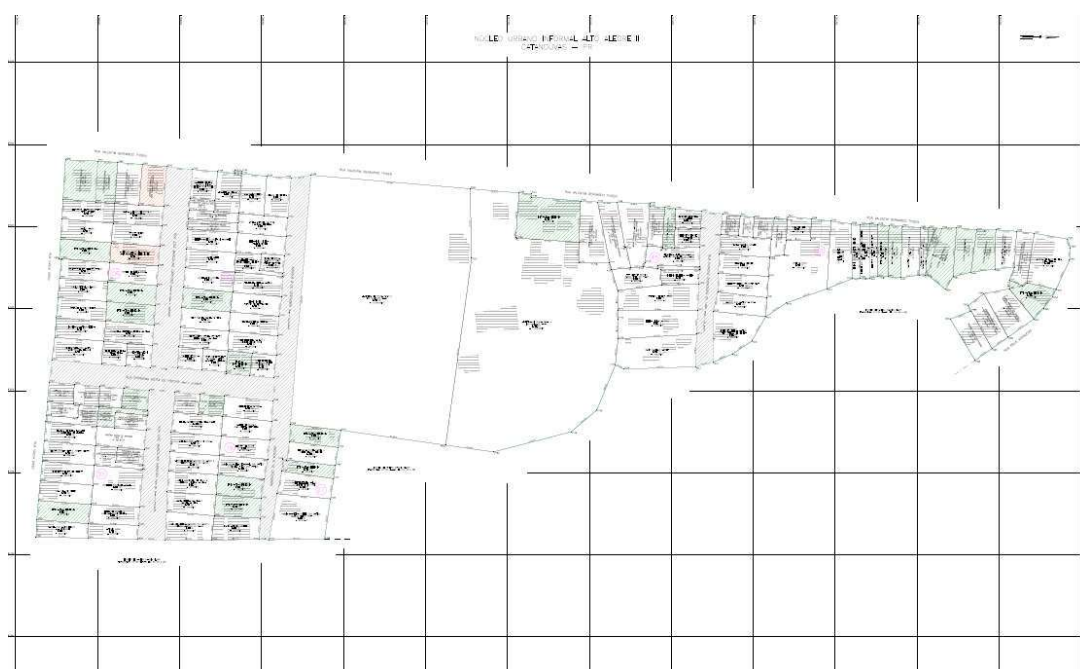
Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:12.05.2025
09:37:03 -03



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PARANÁ

E-mail: administracao@catanduvas.pr.gov.br

Fone: (45) 3234-8500